



Desporto Escolar

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ESCALADA 2023 - 2025



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO.....	3
II - ESCALÕES ETÁRIOS.....	4
III - MODELOS DE COMPETIÇÃO.....	5
IV - FASES COMPETITIVAS.....	7
V - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO.....	9
VI - REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES.....	10
• COMPETIÇÃO DE ESCALADA DE DIFICULDADE.....	10
• COMPETIÇÃO DE ESCALADA DE BLOCO.....	20
• COMPETIÇÃO DE ESCALADA DE VELOCIDADE.....	29
VII – EQUIPAMENTO E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.....	36
VIII – CASOS OMISSOS.....	37

I - INTRODUÇÃO

O Regulamento Específico de Escalada visa regular todas as competições da modalidade desenvolvidas no âmbito do Desporto Escolar.

Dada a especificidade do conjunto de disciplinas que integram a modalidade torna-se necessário estabelecer orientações comuns que uniformizem a prática, em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE).

O presente Regulamento pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora, e poderá ser adaptado em função da disponibilidade de recursos humanos e materiais, desde que se respeitem todas as normas de segurança, e que as referidas adaptações sejam do conhecimento prévio de todos os participantes e mereçam a aprovação da DGE – Desporto Escolar.

II - ESCALÕES ETÁRIOS

Os escalões etários em competição são os seguintes:

ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO Ano Letivo 2023-2024	ANO DE NASCIMENTO Ano Letivo 2024-2025
INFANTIL A (SUB 11)	2013 a 2015	2014 a 2016
INFANTIL B (SUB 13)	2011 e 2012	2012 e 2013
INICIADO (SUB 15)	2009 e 2010	2010 e 2011
JUVENIL (SUB 18)	2006 a 2008	2007 a 2009
JÚNIOR (SUB 21)	2002 a 2005	2003 a 2006

Sempre que se realizem competições simultâneas de diferentes géneros e/ou escalões devem elaborar-se listas finais de classificação indexadas ao escalão/género, apesar de competirem em conjunto.

Nos escalões de Iniciados e juvenis a subida de escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade (**RGFDE – Art.º 14 – número 2**).

Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade (**RGFDE – Art.º 14 – número 2**).

A subida de escalão imediatamente superior, qualquer que seja o grupo-equipa de escalão/género, deverá ser concretizada no Módulo do Desporto Escolar - plataforma E360, até ao dia 15 de março, inclusive, do ano letivo em vigor (**RGFDE – Art.º 14 – número 3**).

III – CONSTITUIÇÃO DE GRUPO EQUIPA

A participação nas atividades do PEDE 21-25 está aberta a todos os alunos cujo ano de nascimento se encontre dentro do intervalo definido nos escalões etários de acordo com o quadro acima (ponto II deste Regulamento). O Grupo-Equipa tem de ter, no mínimo, 18 alunos inscritos, independentemente do escalão e género. (**RGFDE – Art.º11 – número 1**).

III - MODELOS DE COMPETIÇÃO

Estão previstos 3 modelos de competição, representativos das diferentes disciplinas que compõem a modalidade. A Organização deve optar pelo modelo tendo em conta o nível dos alunos e os recursos humanos e materiais existentes.

a) ESCALADA DE DIFICULDADE – As competições de Escalada de Dificuldade definem-se como aquelas em que se escala em primeiro de cordada. O aluno, assegurado por um elemento da organização, e utilizando o devido Equipamento de Proteção Individual (EPI), sobe desde o solo e passa sucessivamente a corda por cada mosquetão da fita expresse (ponto intermédio), e utilizando como sistema de progressão somente as presas que o muro contenha. A última presa válida alcançada determina a classificação do aluno na ronda da competição.

Os atletas terão um tempo máximo para efetuar cada via, determinado pela organização.

NOTA: Nos escalões Infantis A e B e Iniciados, os alunos escalam em Molinete (Top-Rope). Os alunos Iniciados poderão optar por escalar em primeiro de cordada, caso o professor entenda que será o mais adequado aos seus conhecimentos técnicos, a sua maturidade e a sua condição física.

Nos escalões Juvenis e Juniores, os alunos escalam à frente. Os alunos dos escalões Juvenis e Juniores poderão realizar escalada em Molinete caso o professor entenda que será o mais adequado aos seus conhecimentos técnicos, a sua maturidade e a sua condição física. Neste caso, a sua classificação terá em conta esta condição, sendo classificado após os alunos em escalada à frente.

b) ESCALADA DE BLOCO - As competições de Escalada de Bloco, consistem numa série de pequenas vias de escalada, geralmente designadas como blocos, que deverão ter em média 4/8 presas de mão e no máximo 12. Todos os blocos são escalados sem a utilização de EPI, sendo a segurança garantida por colchões de queda, colocados direta e/ou estrategicamente por baixo das vias a escalar.

O Número de Tops, número de Zonas e respetivo nº de tentativas determina a classificação do aluno na ronda da competição.

NOTA: Na colocação dos colchões não devem ser ignoradas as quedas após balanços pendulares.

c) ESCALADA DE VELOCIDADE – As competições de Escalada de Velocidade definem-se como aquelas em que se escala em molinete (TOP ROPE), procurando atingir o final da via o mais rápido possível. O aluno, devidamente assegurado por um elemento da organização, e utilizando o devido EPI, sobe desde o solo utilizando como sistema de progressão somente as presas que o muro contenha.

O Aluno que, no melhor tempo possível, toca no ponto assinalado como fim da via (presa assinalada com fita-cola colorida ou botão ligado a luz ou cronómetro) vence.

NOTA: Para se poderem realizar provas de velocidade integradas no quadro competitivo a Estrutura Artificial de Escalada (EAE) deverá ter um mínimo de 10 metros, vertical ou ligeiramente extraprumada (até 5 graus) e as presas utilizadas deverão ser as presas de velocidade, colocadas nas posições e distâncias definidas nos regulamentos internacionais.

Os alunos inscritos em MAAL, estão autorizados a integrar os quadros competitivos de Escalada nas suas diferentes fases.

IV - FASES COMPETITIVAS

1- Competições Locais

A desenvolver ao nível da Coordenação Local do Desporto Escolar, de acordo com os vários modelos previstos (ver "Modelos de Competição"). O conjunto de competições realizadas deverá ser adaptado às EAE disponíveis, mas deverá, sempre que possível, conter provas das três disciplinas da modalidade.

Cada CLDE deverá equacionar a possibilidade de efetuar um encontro de encerramento que permita aos alunos a experimentação de Escalada em Rocha. Neste encontro deverão ser atribuídas medalhas aos 3 primeiros classificados em cada escalão do ranking final da CLDE, às 3 primeiras equipas e diplomas para todos os participantes.

1.1 Constituição do Grupo-equipa

Cada Grupo/Equipa, em competição, deve-se fazer representar por:

- 7 alunos praticantes no mínimo;

Nota: Esta premissa pode ser ajustada à forma de competição realizada, sendo obrigatoriamente definida pela Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE).

- 1 Professor responsável pelo grupo/equipa;
- 2 Aluno/Juiz;

Caso o Grupo-Equipa não cumpra a totalidade dos três pontos anteriores do presente regulamento ser-lhe-á averbada **Falta Administrativa**, que será apenas considerada para efeitos de análise da participação da escola nas atividades do Desporto Escolar durante o respetivo ano letivo, não havendo implicação direta na classificação dos alunos.

De acordo com o especificado no Regulamento de Provas e Competições, todos os Grupos-Equipa têm de fazer Formação Inicial de Juizes/Árbitros. Compete ao professor responsável pelo Grupo/Equipa a formação básica dos seus alunos juizes, durante o 1º período.

1.2 - Apuramento para a Fase Regional (caso exista)

Coletivamente: As escolas classificadas nos 3 primeiros lugares (num máximo de 12 alunos).

Individualmente: Deverão ser apurados, pelo menos, os 3 melhores classificados, não pertencentes às equipas classificadas nos 3 primeiros lugares apurados para a fase Regional.

2 - Competições Regionais – A existência de uma fase regional depende da expressão da modalidade em cada região, pelo que cada CRDE deve analisar a pertinência da organização desta competição. Caso exista, será constituída por competição de ESCALADA DE DIFICULDADE, com um grau de dificuldade inicial de "6a" (escala francesa), e por uma competição de ESCALADA DE BLOCO, com um grau de dificuldade inicial de "5A" (escala francesa font.)

Nota Importante: Pré-requisitos – Por forma a uniformizar o nível competitivo das Competições Regionais, apresentam-se, de seguida, um conjunto de orientações. Estas orientações não poderão excluir qualquer aluno de participar na Fase Regional.

ESCALADA DE DIFICULDADE: um grau de dificuldade mínimo de "6a" (escala francesa) em escalada de dificuldade "à frente" – Escalões Juvenil e Júnior e de dificuldade em sistema molinete – Escalões Infantil A e B e Iniciado. A confirmação deste nível de desempenho compete aos professores responsáveis pelo respetivo grupo-equipa. Realça-se o facto de que este nível de desempenho mínimo engloba a capacidade física e a capacidade técnica (técnica corporal e domínio dos procedimentos e equipamentos utilizados em escalada à frente, nomeadamente manobras de proteção intermédia), para vencer o grau de dificuldade exigido.

Caso um aluno dos escalões Juvenil e Júnior realize escalada em Molineite, a sua classificação terá em conta esta condição, sendo classificado após os alunos em escalada à frente.

ESCALADA DE BLOCO: um grau de dificuldade mínimo de "5A" (escala francesa font.) A confirmação deste nível de desempenho compete aos professores responsáveis pelo respetivo grupo-equipa. Realça-se o facto de que este nível de desempenho mínimo engloba a capacidade física e a capacidade técnica (domínio das técnicas corporais) para vencer o grau de dificuldade exigido.

3 - Competição Nacional – Caso exista, estará sujeito a um regulamento específico.

V – SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

No Desporto Escolar todas as fases de competição terão uma Classificação Coletiva por Equipa de Escola e uma Classificação Individual em cada prova realizada.

Os resultados alcançados em cada Prova contam simultaneamente para a Classificação Coletiva e Individual, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação Individual			Classificação Coletiva	
Classificação Prova	Pontos Atribuídos	Classificação Geral	Classificação Prova	Classificação Geral
1º	100	A Classificação Geral Individual é definida pelo somatório do nº de pontos de cada aluno por prova. A pontuação só será validada se o aluno tiver participado, obrigatoriamente, em metade das provas +1.	A Classificação Coletiva de Prova obtém-se através do somatório do nº de pontos obtidos pelos primeiros quatro classificados da Equipa de Escola.	A Classificação Geral Coletiva é definida pelo somatório do nº de pontos obtidos em todas as provas pela Equipa de Escola.
2º	80			
3º	65			
4º	55			
5º	51			
6º	47			
7º	43			
8º	40			
9º	37			
10º	34			
11º	31			
12º	28			
13º	26			
14º	24			
15º	22			
16º	20			
17º	18			
18º	16			
19º	14			
20º	12			
21º	10			
22º	9			
23º	8			
24º	7			
25º	6			
26º	5			
27º	4			
28º	3			
29º	2			
≥ 30 º	1			

VI - REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

COMPETIÇÃO DE DIFICULDADE

Artigo 1º - Generalidades

1. A Estrutura Artificial de Escalada (EAE):

- a. Todas as competições autorizadas pela DGE – Desporto Escolar desenrolam-se em estrutura artificial de escalada (EAE), que apresente as necessárias condições de segurança, devidamente asseguradas pela organização.
- b. Na disciplina de Escalada de Dificuldade, a EAE terá preferencialmente uma altura de 12 metros e uma largura mínima de 3 metros para cada via. A estrutura deverá, recomendavelmente, ter extraprumo.
- c. A superfície da EAE deve permitir escalar na sua totalidade e, em caso de necessidade, poder-se-á delimitar uma zona interdita de forma claramente identificável.
- d. Os bordos laterais da estrutura e o seu topo não se usarão para escalar.
- e. Em caso de necessidade, as vias podem ser delimitadas através de uma marca contínua e claramente identificável.
- f. Os pontos de proteção intermédios (fitas expresse) e de TOP da via (reunião) deverão ver-se facilmente e a linha de saída para o começo da tentativa numa via deverá estar claramente marcada.

2 O Formato da Competição:

a. Objetivo:

- i. Todas as vias de Escalada de Dificuldade serão escaladas em primeiro de cordada – À EXCEPÇÃO DA ESCALADA EM MOLINETE – com o escalador ascendendo com a corda desde o solo e protegendo (obrigatoriamente) todos os pontos intermédios. As Fitas

Expresse estarão previamente colocadas e o escalador será assegurado por um elemento da organização.

- ii. Uma via considera-se **realizada com êxito** quando o escalador utiliza como forma de progressão unicamente as presas da via (e as formas permitidas do muro de escalada), e quando a reunião (TOP da via) for protegida a partir de uma posição legítima. Agarrar a reunião antes de a proteger considera-se uma ajuda artificial e a escalada da via deve ser dada como terminada.
- iii. No caso de o escalador não atingir o TOP da via, a última presa alcançada, determina a sua classificação na respetiva fase da competição.

b. Escalada à Vista:

- i. No modelo de COMPETIÇÃO DE ESCALADA À VISTA, o escalador realiza a sua tentativa após um período autorizado de observação, não tendo nenhum outro tipo de informação sobre a via, nem lhe sendo permitido visualizar outros escaladores na mesma via.

c. Escalada a Flash ou Ensaída:

- i. No modelo de COMPETIÇÃO DE ESCALADA A FLASH OU ENSAÍADA, a organização pode decidir prescindir da utilização da zona de isolamento, permitindo aos escaladores a observação livre da via e das tentativas de outros escaladores. Neste caso, deve-se proceder à demonstração prévia da escalada por um escalador não-participante, de modo a manter a igualdade de oportunidades. Em alternativa, pode também permitir aos escaladores um período de treino livre na via a escalar, nestes casos a organização deve denominá-la – ESCALADA DE DIFICULDADE ENSAÍADA.

Artigo 2º - Segurança

1. Durante a competição devem ser tomadas todas as medidas necessárias de segurança. Cada via será desenhada de forma a minimizar a eventualidade de uma possível queda do aluno que:
 - a. Lesione o aluno;
 - b. Lesione ou obstrua outro aluno.

2. O Juiz deverá inspecionar cada via antes do começo de cada ronda de competição a fim de assegurar que:

a. Todo o equipamento e medidas de segurança estão de acordo as Normas da UIAA/CE e o presente regulamento:

Equipamento	CEN Standard
Belay Devices (Locking)	EN15151-1 (Draft)
Belay Devices (Manual)	EN15151-2 (Draft)
Arnês de Escalada	EN12277 (Type C)
Presas de Escalada	EN12572-3
Corda de Escalada	EN892
Estrutura de escalada	EN12572-1, EN12572-2
Mosquetões (rosca)	EN12275 (Type H)
Mosquetões (autoblocantes)	EN12275 (Type H)
Fitas	EN566
Mosquetão Fita Expresso	EN12275 (Type B, Type D)
Maillon Rapid (Quick Link)	EN12275 (Type Q)

b. Todos os seguradores são competentes - O Juiz de Prova tem autoridade para substituir um segurador ou qualquer outro elemento cujo comportamento coloque em risco a segurança da prova.

c. A corda, em caso de necessidade, está passada no primeiro ponto de segurança ou qualquer outro ponto intermédio julgado conveniente para garantir a segurança do escalador.

d. No caso da Escalada em Molinete, que a corda está corretamente passada na reunião.

3. A organização deverá assegurar que existem meios de socorro disponíveis para atuar em caso de acidente ou lesão de um escalador ou de qualquer outra pessoa no recinto da prova.

4. Os escaladores são livres de usar um saco de magnésio, calçado de escalada e roupa adequada.

5. É obrigatória a utilização de capacete e de arnês, exceto na escalada de bloco.

6. É obrigatório o encordoamento através do nó de oito duplo.
7. Não é permitida a utilização de fitas com nós, como forma de prolongamento de uma fita expresse. Em caso de necessidade, dever-se-á recorrer a uma fita comprida de resistência igual ou superior à fita expresse.
8. A distância máxima recomendada entre pontos de segurança intermédios é de 2 metros.
9. O Segurador deve certificar-se que:
 - a. A corda está corretamente encordoada no arnês do aluno.
 - b. A corda está corretamente passada no aparelho de segurança.
 - c. O movimento do escalador não é perturbado de nenhuma forma pela corda.
 - d. O escalador consegue proteger sem haver travamento na corda e, em caso de falha, que consegue recolher rapidamente o excesso de corda.
 - e. No caso da escalada em molinete, não exercer demasiada tensão na corda, de forma que esta possa constituir um auxílio na progressão.
 - f. Todas as quedas sejam asseguradas de forma segura e dinâmica, zelando pela integridade física do escalador.
10. Escalada de Dificuldade em Molinete (Top Rope):
 - a. Em todas as vias de dificuldade em sistema de MOLINETE o escalador escala partindo do solo estando a corda passada pela reunião (Top da via) e será assegurado por um elemento da organização.
 - b. No Top da via deverão ser colocados dois pontos de proteção separados, em que cada um consistirá num mosquetão com fecho de segurança ligado ao ponto de proteção por uma fita expresse com um *maillon* fechado.
11. Sangramento – em caso de sangramento a organização tem de garantir, através dos meios de socorro disponíveis, a paragem do sangramento de forma a não deixar vestígios de sangue nas presas e estruturas. Após a aplicação de fita adesiva um teste com um lenço de papel branco não deve conter vestígios de sangue. Caso o aluno falhe este teste deverá ser impedido de continuar a prova.

12. O escalador que em caso de lesão não consiga andar normalmente, nem possa saltar sobre os dois pés ou seja declarado inapto para a competição pelo Diretor de Prova não será autorizado a participar na competição.

Artigo 3º - Sistema de Classificação

1. Deverá estar equipado um número de vias suficiente que permita que todos os escalões em prova tenham 3 vias.
2. As presas de cada via serão marcadas e numeradas, num croqui de via pelo juiz, para permitir que a classificação seja atribuída em referência à presa mais alta controlada por um escalador no respeito da sequência proposta e do presente regulamento.
3. Uma “presa” é considerada:
 - a) Pelo Juiz quando efetua o croqui da via para os Juízes;
 - b) Após o uso de um escalador (uso na progressão);
 - c) Deverá estar e ser marcada no croqui de forma sequencial ao longo; da via conforme definido pelo Juiz;
 - d) Só as presas de mão são consideradas;
 - e) Só partes de volumes que sejam possíveis de agarrar serão consideradas.

Nota: Se um aluno tocar num ponto onde não há presas (discriminadas no croqui) a este ponto será atribuída uma nova pontuação. A pontuação poderá ser equivalente a alguma presa existente ou outra.

3. Se a presa mais alta à qual chegou o aluno foi considerada “controlada”, isto é, agarrada de forma estável e controlada, mas não conseguiu deslocar nenhuma outra parte do seu corpo, este receberá a presa sem sufixo.
4. Se a presa mais alta à qual chegou o aluno foi considerada “controlada”, isto é, quando atingiu uma posição estável e sob controlo, e se conseguiu deslocar alguma parte do seu corpo para tentar alcançar a presa seguinte, aluno receberá a altura desta presa com um sufixo mais (+). Uma presa com sufixo + tem uma pontuação superior à presa sem sufixo.
5. O Aluno conseguirá a altura máxima numa via (TOP), se conseguir passar a corda no último ponto de proteção. A ordem destes será independente.

6. Se houver uma presa marcada (com cruz azul) da qual o escalador seja obrigado a proteger, esta só será considerada agarrada após o aluno proteger o ponto de proteção intermédio. Qualquer progressão para além desta presa não será válida.
7. Por cada via de escalada haverá uma classificação. A classificação final de cada prova obter-se-á através do resultado da fórmula: $\sqrt[n]{R1xR2x\dots xRn}$ em que R representa o resultado de cada via e n o número de vias. Quanto mais baixo for o resultado, melhor a classificação.

Exemplos:

$$2^{\circ} \text{ na via 1 e } 8^{\circ} \text{ na via 2} \quad \sqrt[2]{2x8} = \sqrt{16} = 4$$

$$4^{\circ} \text{ na via 1 e } 1^{\circ} \text{ na via 2} \quad \sqrt[2]{4x1} = \sqrt{4} = 2$$

$$1^{\circ} \text{ na via 1, } 3^{\circ} \text{ na via 2 e } 4 \text{ na via 3} \quad \sqrt[3]{1x3x4} = \sqrt[3]{12} = 2,3$$

8. Se existirem empates entre escaladores, estes manterão a mesma classificação;

Artigo 4º Fases da Competição e Ordens de Passagem

1. A competição deverá desenrolar-se apenas numa fase.
2. Todos os escalões deverão escalar no mínimo 3 vias. A partir dos resultados obtidos (ver "Sistema de Classificação"), será elaborada a Classificação Final.
3. A ordem de passagem (ordem pela qual os escaladores realizam as suas tentativas) na primeira fase será sorteada e afixada antes do início da prova.

Artigo 5º - Inscrição e Zona de Isolamento

1. Na COMPETIÇÃO DE ESCALADA DE DIFICULDADE À VISTA, todos os escaladores inscritos para competir numa fase da competição devem registar-se e entrar na zona de aquecimento/isolamento, não o podendo fazer depois da hora definida pelo Juiz e anunciada pelos organizadores. A zona de isolamento impede que qualquer escalador observe a tentativa de outro.

Artigo 6º - Período de observação

1. Será permitido aos escaladores, em grupo, observar as vias durante um período de observação, com duração definida pelo Juiz (não deverá exceder os seis minutos).
2. Durante este período, os escaladores deverão permanecer dentro da zona estipulada, não lhes sendo permitido escalar nem comunicar com qualquer outra pessoa, fora da área de observação.
3. Durante o período de observação os escaladores podem tocar nas presas que alcançarem sem retirarem os dois apoios do solo, usar binóculos, tomar notas e fazer esboços (não será permitido outro tipo de observação ou equipamento de gravação).
4. No final do período de observação os escaladores deverão dirigir-se à zona de isolamento.
5. Antes do início da sua prova os escaladores dispõem de um período adicional de observação que não deverá exceder os 40 segundos.

Artigo 7º - Procedimentos prévios à escalada

1. Antes de realizar a sua tentativa, cada escalador deverá encordoar-se com o nó de oito duplo, colocar o capacete, equipar-se e realizar todos os preparativos finais para a sua tentativa.
2. Todos os equipamentos de escalada e nós usados no encordoamento devem ser inspecionados por um membro da organização antes de iniciada a escalada.
3. Cada escalador, após o PRÉ-AVISO, deve estar pronto para iniciar a sua tentativa de escalada quando é chamado pelo Juiz, podendo um atraso ter como resultado a desqualificação.

Artigo 8º - Procedimentos durante a Escalada

1. Para cada via será determinado um tempo limite (a definir pela organização). Quando o tempo se esgotar o Juiz deverá interromper a tentativa do escalador e dar instruções para que se registre a última presa tocada pelo escalador em situação regular.

2. A cada escalador será permitido um minuto para começar a sua prova, a partir do momento em que entra na zona de competição e estiver encordoado. Findo este tempo o escalador deve ser instruído a começar a escalar, caso tal não aconteça, poder-se-á sancionar o escalador, ou mesmo desclassificar.
3. A escalada é dada como iniciada quando os dois pés saírem do chão, momento em que se inicia a cronometragem para o tempo limite.
4. Em qualquer momento o escalador pode perguntar ao juiz quanto tempo ainda lhe resta do tempo limite para essa via. O Juiz também informará cada escalador quando só restarem sessenta segundos do tempo limite para a via.
5. Comportamentos de Segurança:
 - a. O escalador poderá proteger a primeira fita expresse desde o solo;
 - b. O escalador deverá proteger todos os pontos intermédios sequencialmente;
 - c. É permitido ao escalador desproteger e voltar a proteger o último ponto intermédio;
 - d. O escalador deverá encontrar-se numa posição legítima em todos os momentos da sua tentativa. Considera-se que o escalador não está numa posição legítima quando, tendo atingido ou ultrapassado o primeiro ponto intermédio sem proteger, se movimentar para lá da presa:
 - i. Da qual outro escalador tenha demonstrado que é possível efetuar a proteção;
 - ii. Considerada pelo Juiz como sendo a última presa onde é possível proteger;
 - iii. Qualquer violação das alíneas anteriores implicará que se dê por terminada a tentativa e que seja considerada a última presa tocada pelo escalador em situação regular;
6. Finalização de uma tentativa
 - a. A tentativa de escalada considera-se terminada quando o escalador:
 - i. Protege a reunião (TOP) a partir de uma posição legítima;
 - ii. Cai;
 - iii. Excede o tempo limite permitido para a via;
 - iv. Toca em alguma parte da superfície do muro marcada como zona interdita;
 - v. Usa qualquer tipo de ajuda artificial (plaquetes, reunião, etc.);
 - vi. Usa os bordos laterais ou superiores do muro;

- vii. Toca no chão com qualquer parte do corpo;
 - viii. Não protege o último ponto intermédio de acordo com a alínea d) do ponto 5;
 - ix. Realiza qualquer ação ilegal ou passível de desqualificação;
7. Quando a tentativa terminar, o escalador será descido até ao solo pelo segurador e registada a última presa tocada, de acordo com o Art. 3º do presente Regulamento. O escalador deverá desatar o nó de encordoamento e não poderá dirigir-se novamente para a zona de isolamento.

Artigo 9º - Incidentes Técnicos

1. Entende-se por incidente técnico qualquer situação ou acontecimento que suponha uma vantagem ou desvantagem para o escalador, não sendo da sua responsabilidade (como uma tensão da corda que ajude ou obstrua o movimento, uma presa que se parte ou roda, posição incorreta de mosquetão, etc.).
2. O Juiz pode decretar um incidente técnico se:
 - a. Uma presa se partir ou rodar;
 - b. Qualquer outro acontecimento que possa permitir ao escalador uma vantagem ou desvantagem, sem ser resultado da ação do próprio.
 - c. Sempre que se produza qualquer circunstância que coloque em vantagem um escalador devido a ajudas externas.
3. Caso detete qualquer acontecimento anormal no que se refere aos equipamentos (estrutura, presas).
4. O Juiz pode declarar um incidente técnico a pedido do escalador se:
 - a. O escalador não se encontrar em posição legítima devido a um incidente técnico e reclamar, pelo que este dará razão ao escalador. No caso de uma presa que se tenha movido, e se existirem dúvidas, o Juiz deve solicitar a um elemento da organização que verifique;
 - b. O escalador permanecer em posição legítima apesar do incidente técnico, mas reclamar ao Juiz que lhe seja concedido incidente técnico. O escalador deve especificar concretamente o ocorrido e esperar que o Juiz lhe dê a sua anuência para abandonar a sua tentativa da via;

5. Qualquer escalador sujeito a incidente técnico, mas que continue a escalar porque se encontra em posição legítima, não pode em caso de queda posterior reclamar incidente técnico. De qualquer forma, poderá reclamar se tiver que voltar a fazer uma tentativa na mesma zona e esta ficou alterada.
6. O escalador sujeito a incidente técnico que afetou a via e que reclama ao Juiz, deve deixar a via em questão e esperar dentro da área de escalada definida até que finalize o tempo e se dê ordem ao escalador para se deslocar à zona seguinte. A reparação da via começará imediatamente após a notificação do Juiz.
7. Ao escalador sujeito a um incidente técnico é atribuído um período de recuperação na zona de transição, não lhe sendo permitido observar ou entrar em contacto com outro escalador. Aconselha-se a renovação da tentativa após 3 a 4 passagens de outros escaladores num tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 20 minutos de repouso antes da sua nova tentativa. O resultado a atribuir ao escalador será o melhor das duas tentativas.

Artigo 10º - Escalada de Dificuldade em Molinete

1. O regulamento a aplicar é o presente da ESCALADA DE DIFICULDADE excetuando as partes que só se apliquem às proteções para segurança intermédia.
2. Na fase competitiva a escalada em sistema de segurança em *molinete* destina-se aos escalões de Infantis e Iniciados.
3. O escalador que progride sendo assegurado pelo sistema de segurança em molinete, deverá controlar a última presa da via com as duas mãos.

Artigo 11º - Classificações e Ordens de Passagem

1. A Classificação Final deverá ser afixada em local visível.
2. A Ordem de Passagem (ordem pela qual os escaladores realizam as suas tentativas) será sorteada e afixada antes do início da competição.
3. As Classificações serão estipuladas de acordo com Art. 3º do presente Regulamento.

COMPETIÇÃO DE ESCALADA DE BLOCO

Artigo 1º - Generalidades

1. A Estrutura Artificial de Escalada (EAE)

- a. Todas as competições autorizadas pela DGE – Desporto Escolar desenrolam-se em estrutura artificial de escalada (EAE), que apresente as necessárias condições de segurança, devidamente asseguradas pela organização. A competição de Escalada de Bloco consiste num conjunto de vias curtas de escalada, normalmente designadas por problemas ou blocos. Os problemas devem ser escalados sem o recurso a cordas e deverão ter uma média de 4 a 8 presas de mão e no máximo 12.
- b. Na disciplina de Escalada de Bloco a estrutura deverá ter entre 3m e 4,5m de altura, e uma extensão mínima de 12 m.
- c. A saída/queda dos problemas deve estar protegida por colchões de queda, cujo posicionamento e dimensões são da responsabilidade da organização, garantindo condições de chegada ao solo em perfeitas condições de segurança, nomeadamente a partir de movimentos com efeito pendular (a informação aos alunos deve ser garantida e exemplificada se necessário).
- d. Por questões de segurança, os blocos deverão ter uma altura máxima que não permita uma queda superior a 3 metros contados a partir da parte mais baixa do corpo.
- e. Os bordos laterais da estrutura e o seu topo não se usarão para escalar, exceto indicação prévia em contrário.
- f. Em caso de necessidade, os problemas podem ser delimitados através de uma marca contínua e claramente identificável.
- g. As presas de “INÍCIO” da tentativa de resolução do problema deverão estar claramente marcadas, tanto para as duas mãos, como para os dois pés, de igual modo que a presa de “ZONA” e a presa do final da via “TOP”. A presa de ZONA terá uma marcação de cor diferente das outras.

2. O Formato da Competição:

- a. As Competições de Escalada de Bloco deverão consistir, recomendavelmente, em:
 - i. Uma **Ronda Única** em **Formato Contest** com um mínimo de 8 blocos e um máximo de 18 blocos;
- b. Na fase local poderá eventualmente efetuar-se uma **Ronda Final** de escalada à vista com 4 Blocos por categoria, 5 minutos por cada Bloco.

Artigo 2º -Segurança

1. Durante a competição devem ser tomadas todas as medidas necessárias de segurança.
2. Cada problema deverá estar desenhado:
 - a. De forma que a parte de baixo do escalador nunca esteja mais alta que 3m acima dos colchões;
 - b. De forma a evitar que o escalador se lesione ou lesione outros (escaladores, ou outros);
 - c. Sem lançamentos descendentes de forma a salvaguardar os escaladores;
3. Todos os problemas terão de possuir colchões com uma espessura suficiente na sua base para evitar que as quedas ou saltos dos escaladores possam provocar-lhes lesões. É da responsabilidade da organização a gestão da área para a colocação dos colchões.
4. O Juiz deverá inspecionar cada bloco antes do começo de cada ronda de competição a fim de assegurar que:
 - a. Todo o equipamento e medidas de segurança estão de acordo as Normas UIAA/CE e o presente Regulamento.
 - b. Assegurar-se que todos os problemas permitem ao escalador progredir sem se colocar em risco e sem comprometer a segurança de escaladores próximos.
 - c. Assegurar-se que o chão e todas as estruturas próximas estão suficientemente protegidas e que não representam perigo para o escalador.

- d. Todos os elementos na Zona de Competição cumprem as medidas de segurança.
 - e. O Juiz tem autoridade para solicitar a expulsão de qualquer elemento cujo comportamento coloque em risco a segurança da prova.
5. A organização deverá assegurar que existem meios de socorro disponíveis para atuar em caso de acidente ou lesão de um escalador ou de qualquer outra pessoa no recinto da prova.
 6. Sangramento – em caso de sangramento a organização tem de garantir, através dos meios de socorro disponíveis, a paragem do sangramento de forma a não deixar vestígios de sangue nas presas e estruturas. Após a aplicação de fita adesiva um teste com um lenço de papel branco não deve conter vestígios de sangue. Caso o escalador falhe este teste deverá ser impedido de continuar a prova.
 7. O escalador que em caso de lesão não consiga andar normalmente, nem possa saltar sobre os dois pés será declarado inapto para a competição pelo responsável pela emergência médica e deverá ser impedido de continuar a prova.

Artigo 3º - Sistema de Classificação

1. Os escaladores serão classificados de acordo com os seguintes critérios e na seguinte ordem:
 - a) Primeiro o número de Tops;
 - b) Segundo o número de Zonas;
 - c) Terceiro o número de tentativas para Tops;
 - d) Quarto o número de tentativas para Zonas;

Representação dos resultados

TAZa - 31056

(3 Tops, 10 tentativas para Top, 5 zonas, 6 tentativas para Zonas)

T - Número de Tops

Z - Número de Zonas

A - Número Tentativas para Top

a - Número Tentativas para Zona

2. O número de tentativas só será indicado, se o escalador escalar com sucesso o bloco ou agarrar a presa de Zona de uma maneira estável e controlada.
3. Para cada escalador, o juiz vai ter em conta:
 - a) O número de tentativas para obter Zona,
 - b) Se o aluno controla a presa de Zona,
 - c) O número de tentativas para obter TOP,
 - d) Se o TOP foi controlado.
4. O número de tentativas para o Zona será sempre considerado mesmo que o escalador faça Top nesse mesmo bloco.
 - Ex. O escalador agarrou a presa Zona na primeira tentativa do problema, mas só fez Top na quinta tentativa. A classificação deste escalador após este bloco seria 1₅1₁.
 - (1 top, 1 zona, 5 tentativas para o Top, 1 tentativa para o Zona)
5. A presa de Zona será concedida quando o escalador completa o problema (TOP), mesmo se o escalador não tiver tocado na presa de Zona.
6. Se, após a aplicação dos critérios definidos nos pontos anteriores, ainda subsistirem empates, estes poderão ser mantidos ou resolvidos recorrendo à classificação da fase anterior, de acordo com o que for previamente estabelecido pela organização.
7. Formato Contest:
 - a) Este formato consiste:
 - i. Num número de problemas entre 8 a 18 de várias dificuldades de forma a contemplar todas as categorias e escalões em prova;
 - ii. Um tempo limite para a escalada anunciado no início da prova;
 - iii. Um número limite de 5 tentativas por problema;
 - iv. Um cartão de pontuação para cada aluno, o qual é responsabilidade do aluno;
 - v. Juízes de problema em quantidade suficiente;

vi. A duração do Contest terá em conta o número de problemas e o número de escaladores em competição; (mínimo 3 horas) exemplo: 4 horas - 15 problemas - 60 alunos.

8. O aluno dispõe de 5 tentativas para cada problema, que podem ser usadas quando quiser (respeitando a ordem e os outros escaladores em lista de espera para esse problema).

9. Cada problema terá um Juiz de Problema destacado que conta o número de tentativas e de realizações efetuadas no Problema.

10. A organização anuncia e afixa o tempo disponível para o Contest antes do seu início, tendo em conta os escalões presentes e o número de participantes.

11. Ronda Final (Fase Local):

a) A escalada é feita à vista com recurso a isolamento e um número ilimitado de tentativas dentro do tempo máximo para realizar cada problema.

b) Na Ronda Final o tempo para realizar o problema é de 5 minutos. No final deste tempo o escalador tem de terminar a sua tentativa. Todos os escaladores tentam o problema antes do 1º escalador passar ao problema seguinte.

i. Após um escalador completar o problema, dará início imediatamente ao escalador seguinte sem esperar pelo final dos 5 minutos.

ii. Caso estejam a competir duas categorias ao mesmo tempo o tempo dos 5 minutos será respeitado mesmo quando o escalador termina o problema, de forma a manter ambas as categorias sincronizadas.

iii. Para a fase final são necessários dois isolamentos um para os escaladores que ainda não escalaram o problema e outro para os que já o escalaram.

d. Na ronda Final, os alunos devem tentar 4 problemas.

e. O início e o final de cada período de tempo serão anunciados por um sinal sonoro bem audível. Após este sinal, o escalador que esteja a escalar tem de terminar a sua tentativa e, entrar imediatamente na área de descanso. O escalador que terminou o seu período de descanso deve passar para o problema seguinte.

- f. Um escalador pode perguntar ao Juiz de Problema, em qualquer altura, de quanto tempo ainda dispõe. O Juiz informará o escalador quando faltarem 60 segundos para terminar o tempo.

Artigo 4º - Procedimentos durante a Escalada

1. À exceção do formato Contest, qualquer escalador pode efetuar as tentativas que quiser para realizar um problema, desde que esteja dentro do tempo limite.
2. Uma tentativa num problema é iniciada quando o último apoio do escalador deixa o solo. Se o escalador deixar o chão de uma maneira incorreta, esta tentativa será, de qualquer maneira, contabilizada. E o escalador informado que a tentativa não é válida.
3. Qualquer toque inadvertido no problema ou presa que não as presas de início será contabilizado como tentativa.
4. No caso do escalador não chegar às presas iniciais seja por escolha do Equipador ou não, este poderá saltar para as presas iniciais.
5. Um escalador pode voltar atrás em qualquer altura da sua tentativa ao problema, desde que não regresse ao chão.
6. Podem ser utilizadas escovas pelos(as) escaladores para limpar as presas que são possíveis de atingir desde o solo. As outras presas podem ser limpas pelos escaladores desde que não haja nenhum reconhecimento táctil.
7. O escalador não pode saltar para escovar presas, caso o faça não será contada uma tentativa, mas será advertido verbalmente, a continuação levará a administração de um cartão amarelo. Poderá, no entanto, saltar para visualizar uma presa desde que não toque na parede.

Artigo 5º - Finalização da Escalada

1. Uma tentativa é considerada terminada quando:
 - a. A presa final é controlada por um escalador com as duas mãos e o Juiz de Via presente no Problema anuncia “OK” e levanta uma mão;
 - b. O Escalador regressa ao chão ou cai;

- c. Toca em alguma parte da parede de escalada para além dos limites marcados para a via;
 - d. Se esgota o tempo permitido para a realização do problema,
 - e. Não tem em atenção os requerimentos dos Juízes.
2. É considerada uma tentativa sem sucesso, se o escalador não consegue controlar a presa final (TOP) com as duas mãos.
 - a. Falha o início do problema de acordo com o nº2 do Art. 4º do presente regulamento;
 - b. Usa qualquer parte da parede, presas ou volumes demarcados como fora dos limites com fita preta (ou qualquer outra definida pelo Juiz);
 - c. Usa os buracos dos parafusos com as mãos, excluindo os buracos das presas;
 - d. Usa qualquer elemento de sinalização da parede;
 - e. Usa os limites exteriores laterais ou superiores da estrutura;
 - f. Toca no chão colchão) com qualquer parte do corpo, após arranque;
 - g. Ultrapassa o tempo limite definido.
 - h. alguma marca no problema (tick mark) com uso de magnésio a tentativa é contada e a marca deve ser limpa com uma escova.
3. Caso o escalador falhe em qualquer das alíneas do ponto 2, o juiz deve informar o escalador e instruí-lo a parar a sua tentativa.

Artigo 6º - Incidentes técnicos

- 1 Entende-se por incidente técnico qualquer situação ou acontecimento que suponha uma vantagem ou desvantagem para o escalador, não sendo da sua responsabilidade (como uma presa que se parte ou roda, etc.).
- 2 O Juiz pode decretar um incidente técnico se:
 - a. Uma presa se partir ou rodar;
 - b. Qualquer outro acontecimento que possa permitir ao escalador uma vantagem ou desvantagem, sem ser resultado da ação do próprio;

- c. Sempre que se produza qualquer circunstância que coloque em vantagem um escalador devido a ajudas externas;
 - d. Caso detete qualquer acontecimento anormal no que se refere aos equipamentos (estrutura, presas).
- 3 O Juiz pode declarar um incidente técnico a pedido do escalador se:
- a. O escalador não se encontrar em posição legítima devido a um incidente técnico e reclamar, pelo que este dará razão ao escalador. No caso de uma presa que se tenha movido e se existirem dúvidas, o Juiz deve solicitar a um elemento da organização que verifique;
 - b. O escalador permanecer em posição legítima apesar do incidente técnico, mas reclamar ao Juiz que lhe seja concedido incidente técnico. O escalador deve especificar concretamente o ocorrido e esperar que o Juiz lhe dê a sua anuência para abandonar a sua tentativa da via;
 - c. Qualquer escalador sujeito a incidente técnico, mas que continue a escalar porque se encontra em posição legítima, não pode em caso de queda posterior reclamar incidente técnico. De qualquer forma, poderá reclamar se tiver que voltar a fazer uma tentativa na mesma zona e esta ficou alterada;
 - d. Quando um incidente técnico confirmado pode ser resolvido / determinado dentro do período de rotação relevante, ao escalador será oferecida a oportunidade de continuar a sua tentativa:
 - i. se o escalador optar por continuar, o incidente será considerado concluído;
 - ii. se o escalador optar por não continuar, o escalador deverá retomar a sua tentativa no momento determinado pelo Juiz, levando em consideração:
 - 1. qualquer período de recuperação apropriado para o escalador afetado;
 - 2. A minimização do impacto sobre outros concorrentes;
 - 3. A cronograma geral da competição;
 - e. Quando um incidente técnico confirmado não pode ser resolvido / determinado dentro do período de rotação relevante:

- i. no caso de apenas um incidente técnico, a fase será suspensa para o escalador afetado e para todos os escaladores na respectiva fase de competição até que o assunto seja resolvido / determinado;
 - ii. os escaladores afetados devem retomar suas tentativas, conforme indicado pelo Juiz uma vez resolvido / determinado o incidente técnico.
- f. Em cada caso das alíneas d) e e), os escaladores afetados agirão conforme as instruções do Juiz.
- g. Para evitar dúvidas, qualquer escalador que deixar a área de competição antes do incidente estar resolvido / determinado não será autorizado a retomar suas tentativas.
- h. Quando um escalador que sofreu um incidente técnico retoma a escalada:
 - i. será concedido o tempo restante em que ocorreu o incidente relevante, com mínimo de dois (2) minutos;
 - ii. A sua próxima tentativa, será considerada a continuação da tentativa anterior ou considerada como uma nova tentativa, conforme as circunstâncias o exigirem.

Artigo 7º - Classificações, Ordens de Passagem e Quotas

1. Depois de cada ronda de competição as Classificações e Ordem de Passagem para a fase seguinte deverão ser afixadas em local visível.
2. A Ordem de Passagem (ordem pela qual os escaladores realizam as suas tentativas) será sorteada e afixada antes do início da competição.
3. Na Ronda Final (e em qualquer fase posterior à primeira), a Ordem de Passagem será a ordem inversa do ranking na fase anterior. Entre escaladores empatados a ordem de passagem será sorteada.
4. As Classificações serão estipuladas de acordo com o Art. 3º do presente Regulamento.
6. Quotas para a Ronda Final:
 - a. Qualquer escalador que realize com êxito todos os problemas do Contest passará à Ronda Final.

- b. Em caso de número insuficiente de escaladores que tenham completado todos os problemas para preencher a quota para a fase seguinte, deverão ser selecionados os escaladores melhor classificados até ao preenchimento da quota.
- c. A quota para a final será de 6 escaladores.
- e. No caso de haver número insuficiente de escaladores para respeitar a quota anterior, a organização deverá estabelecer o respetivo número e informar todos os participantes antes do início da prova.

COMPETIÇÃO DE ESCALADA DE VELOCIDADE

Artigo 1º - Generalidades

1. A Estrutura Artificial de Escalada (EAE):

- a. Todas as competições autorizadas pela DGE – Desporto Escolar desenrolam-se em estrutura artificial de escalada (EAE), que apresente as necessárias condições de segurança, devidamente asseguradas pela organização.
- b. A EAE deverá ter um mínimo de 10 metros, vertical ou ligeiramente extraprumada (até 5 graus) e as presas utilizadas deverão ser as presas de velocidade, colocadas nas posições e distâncias definidas nos regulamentos internacionais.
- c. A superfície da EAE deve permitir escalar na sua totalidade e em caso de necessidade, poder-se-á delimitar uma zona interdita de forma claramente identificável.
- d. Os bordos laterais da estrutura e o seu topo não se usarão para escalar.
- e. Em caso de necessidade, as vias podem ser delimitadas através de uma marca contínua e claramente identificável.
- f. A última presa ou botão ligado a luz ou cronómetro, deverá estar claramente assinalada.

2. O Formato da Competição:

- a. As competições de Escalada de Velocidade definem-se como aquelas em que se escala com corda passada pela Reunião (TOP), escalando o escalador desde o solo e

A prova termina quando o escalador toca no ponto assinalado como fim da via (presa assinalada com fita-cola colorida ou botão ligado a luz ou cronómetro). A cronometragem do tempo pode ser feita por um sistema manual (2 cronómetros por Juiz de Via), ou automático.

Artigo 2º - Segurança

1. Durante a competição devem ser tomadas todas as medidas necessárias de segurança. Cada via será desenhada de forma a minimizar a eventualidade de uma possível queda do aluno que:
 - a. Lesione o aluno;
 - b. Lesione ou obstrua outro aluno.
2. O Juiz deverá inspecionar cada via antes do começo de cada ronda de competição a fim de assegurar que:
 - a. Todo o equipamento e medidas de segurança estão de acordo com as Normas da UIAA/CE e o presente regulamento:

Equipamento	CEN Standard
Belay Devices (Locking)	EN15151-1 (Draft)
Belay Devices (Manual)	EN15151-2 (Draft)
Arnês de Escalada	EN12277 (Type C)
Presas de Escalada	EN12572-3
Corda de Escalada	EN892
Estrutura de escalada	EN12572-1, EN12572-2
Mosquetões (rosca)	EN12275 (Type H)
Mosquetões (autoblocantes)	EN12275 (Type H)
Fitas	EN566

Mosquetão Fita Expresso	EN12275 (Type B, Type D)
Maillon Rapid (Quick Link)	EN12275 (Type Q)

- b. Todos os asseguradores são competentes - O Juiz de Prova tem autoridade para substituir um assegurador ou qualquer outro elemento cujo comportamento coloque em risco a segurança da prova;
 - c. No TOP da via estão colocados dois pontos de proteção separados, em que cada um consistirá num mosquetão com fecho de segurança ligado ao ponto de proteção por uma fita expresse com um *maillon* fechado;
 - d. A organização deverá assegurar que existem meios de socorro disponíveis para atuar em caso de acidente ou lesão de um escalador ou de qualquer outra pessoa no recinto da prova.
3. Os escaladores são livres de usar um saco de magnésio, calçado de escalada e roupa adequada.
 4. É obrigatória a utilização de capacete e de arnês
 5. É obrigatório o encordoamento através do nó de oito duplo ligado ao ponto central do arnês por intermédio de dois mosquetões com fecho de segurança, mas em oposição.
 6. O Segurador deve certificar-se que:
 - a. A corda está corretamente encordoada no arnês do aluno através de nó de oito ligado ao ponto central do arnês por intermédio de dois mosquetões com fecho de segurança, mas em oposição;
 - b. A corda está corretamente passada no aparelho de segurança;
 - c. No TOP da via estão colocados dois pontos de proteção separados, em que cada um consiste num mosquetão com fecho de segurança ligado ao ponto de proteção por uma fita expresse com um *maillon* fechado.
 - d. O movimento do escalador não é perturbado de nenhuma forma pela corda.
 - e. Todas as quedas sejam asseguradas de forma segura e dinâmica, zelando pela integridade física do escalador.

7. Sangramento – em caso de sangramento a organização tem de garantir, através dos meios de socorro disponíveis, a paragem do sangramento de forma a não deixar vestígios de sangue nas presas e estruturas. Após a aplicação de fita adesiva um teste com um lenço de papel branco não deve conter vestígios de sangue. Caso o alune falhe este teste deverá ser impedido de continuar a prova.
8. O escalador que em caso de lesão não consiga andar normalmente, nem possa saltar sobre os dois pés ou seja declarado inapto para a competição pelo responsável pela emergência médica, não será autorizado a participar na competição.

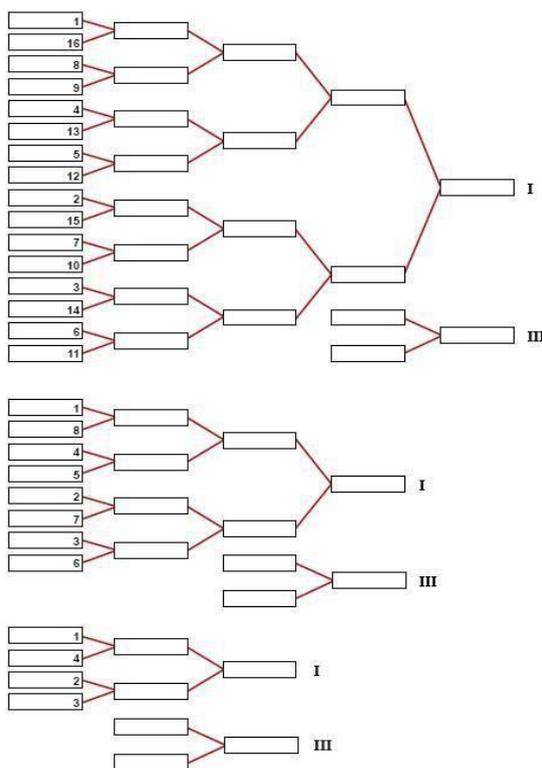
Artigo 3º - Sistema de Classificação

1. No caso de haver número ímpar de alunos, terá lugar uma ronda de qualificação. Poderá haver a possibilidade de repescagem de escaladores que perderam, mas que obtiveram os melhores tempos entre os eliminados da ronda qualificativa.
2. A classificação dos alunos que perderam a sua eliminatória será feita pelos tempos obtidos em comparação com os tempos dos outros que também perderam nessa ronda.
3. Se um aluno não comparecer, cair ou não completar uma eliminatória será eliminado e ficará no último lugar da ronda em questão.
4. Quando 2 alunos empatam nas meias-finais e finais, ganha aquele que vencer uma prova eliminatória adicional para desempatar.
5. Os alunos que perderem nas semifinais, competirão pelo 3º e 4º lugar na “Final Pequena”.

Artigo 4º - Fases de Competição e Ordens de Passagem

1. De forma a ordenar os escaladores por tempo todos realizam uma via de qualificação escolhida pelo Juiz. Na qualificação a ordem de saída dos escaladores será estabelecida pelo Juiz, mediante sorteio entre todos os participantes inscritos. Nenhum escalador é eliminado da competição na fase de qualificação.
2. Após a qualificação será elaborado o emparelhamento dos escaladores para a primeira eliminatória tendo em conta os tempos obtidos na qualificação e de acordo com o esquema de competição apresentado no ponto 4.

3. Em cada ronda eliminatória, o escalador, de entre os dois em competição, que obteve o melhor tempo na eliminatória anterior começará na via número um.
4. A fase final deverá ser publicada e afixada e reger-se-á pelo seguinte esquema, de acordo com o número de escaladores qualificados:



Artigo 5º - Zona de Trânsito e Preparação Prévia da Escalada

1. Na Zona de Trânsito não será permitido aos escaladores fazerem-se acompanhar por outra pessoa.
2. Ao chegar à Zona de Trânsito, cada escalador deverá equipar-se.
3. O escalador sairá da Zona de Trânsito com o arnês e capacete corretamente colocado.
4. Na competição de Escalada de Velocidade é obrigatório o encordoamento por intermédio de dois mosquetões com fecho de segurança, mas em oposição.
5. No caso de a EAE dispor de um sistema de segurança “autobelay” o encordoamento deverá ser realizado através da ligação do mosquetão com fecho segurança do “autobelay” ao ponto

central do arnês. Um segundo mosquetão com fecho de segurança deve ser colocado, mas em oposição.

6. Todo o equipamento de escalada usado pelos escaladores deverá ser inspecionado e aprovado por um segurador, antes que o escalador possa iniciar a sua tentativa.
7. Cada escalador deverá estar pronto para deixar a Zona de Trânsito e entrar na Zona de Competição quando receber instruções nesse sentido.

Artigo 7º - Procedimento de Escalada

1. Ao entrar na Zona de Competição e chegar à base da parede de escalada, o escalador tomará a posição de partida.
2. Com os escaladores em posição, o Juiz perguntará “Preparados?”. A não ser que um escalador indique claramente que não está pronto, o Juiz dirá “Atenção!” e, depois de uma curta pausa (<2 segundos), o Juiz dará um sinal de partida curto, claro e audível (com aparelho) ou dizendo “Já!”, quando a cronometragem é manual. As instruções verbais devem ser forte e claramente perceptíveis.
3. A posição do Juiz que dá o sinal de partida deve ser equidistante em relação aos(às) 2 escaladores.
4. Dada a partida, cada escalador começará a sua tentativa. Nenhuma reclamação será autorizada a não ser quando o escalador diga algo após a pergunta “Preparados(as)?”.
5. Quando o Juiz dá as instruções de partida, não deverá haver qualquer outro ruído ou distração que impeça que o sinal de partida seja ouvido claramente pelos escaladores e/ou Juízes.
6. Em caso de falsa partida, o Juiz parará o escalador que cometeu a falta imediatamente, mas permitindo que o outro complete a sua via. Esta instrução deve ser ouvida com clareza. Um escalador que cometa uma falsa partida será eliminado e ficará em último nessa ronda.
7. No momento da partida, o Juiz começará a registar o tempo de cada escalador
8. Dá-se por iniciada a tentativa da via quando os dois pés dos escaladores tenham deixado o solo.

Artigo 8º - Finalização da Escalada

1. Na disciplina de Escalada de Velocidade, o escalador progride segurado pelo sistema de segurança em molinete (top rope) e, no menor tempo possível, tentará chegar ao TOP da via. A tentativa na via terminará ao tocar na presa, ou zona assinalada. O Juiz utilizará, para efeitos de cronometragem, dois cronómetros, por escalador.
2. O escalador termina a tentativa na via quando:
 - a. Atinge o TOP da via;
 - b. Cai;
 - c. Excede o tempo permitido para a via;
 - d. Toca em alguma parte da parede de escalada para além dos limites marcados para a via;
 - e. Utiliza os bordos laterais ou superiores do muro;
 - f. Utiliza qualquer tipo de ajuda artificial (pontos de segurança intermédio ou de Top, incluindo plaquetes, fitas e conectores, corda ou outros);
 - g. Não tem em atenção as indicações dos Juizes;
 - h. Os escaladores, ao finalizarem a sua tentativa, serão imediatamente descidos e abandonarão a Zona de Competição, regressando à Zona de Isolamento apenas aqueles que se qualificaram para a eliminatória seguinte.

Artigo 9º - Incidentes Técnicos

1. Entende-se por incidente técnico qualquer situação ou acontecimento que suponha uma vantagem ou desvantagem para o escalador, não sendo da sua responsabilidade (como uma tensão da corda que ajude ou obstrua o movimento, uma presa que se parte ou roda, etc.).
2. O Juiz pode decretar um incidente técnico se:
 - a. Uma presa se partir ou rodar;
 - b. Qualquer outro acontecimento que possa permitir ao escalador uma vantagem ou desvantagem, sem ser resultado da ação do próprio;
 - c. Sempre que se produza qualquer circunstância que coloque em vantagem um escalador devido a ajudas externas.

3. Caso detete qualquer acontecimento anormal no que se refere aos equipamentos (estrutura, presas).
4. O Juiz pode declarar um incidente técnico a pedido do escalador se:
 - a) Não se encontrar em posição legítima devido a um incidente técnico e reclamar ao Juiz, pelo que este dará razão ao escalador. No caso de uma presa que se tenha movido, e se existirem dúvidas, o Juiz deve verificar.
 - b) O escalador permanecer em posição legítima apesar do incidente técnico, mas reclamar ao Juiz que lhe seja concedido incidente técnico. O escalador deve especificar concretamente o ocorrido e esperar que o Juiz lhe dê a sua anuência para abandonar a sua tentativa da via.
5. Qualquer escalador sujeito a incidente técnico, mas que continue a escalar porque se encontra em posição legítima, não pode em caso de queda posterior reclamar incidente técnico.
6. Se um escalador sujeito a incidente técnico durante uma eliminatória, e interrompe a sua prova, o adversário continuará a sua prova. Se o incidente técnico for confirmado, os 2 escaladores repetirão a eliminatória.
7. Será permitido aos 2 escaladores um período de recuperação na Zona de Isolamento enquanto a reparação é efetuada.

VI – EQUIPAMENTO E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

1. A Estrutura Artificial de Escalada em que se desenrola a competição, zonas de transição, aquecimento e isolamento, bem como o material de segurança de utilização coletiva é da responsabilidade dos organizadores da competição.
2. O material de segurança individual (**Equipamento de Proteção Individual – EPI**) é da responsabilidade da escola de cada participante e do professor responsável pelo grupo-equipa.

Nota: é obrigatório o uso de capacete de proteção em todas as competições de ESCALADA DE DIFICULDADE E VELOCIDADE.

3. Todo o material utilizado deve cumprir os requisitos da UIAA/CE. Os organizadores das competições podem recusar um equipamento que considerem estar danificado ou que, por

qualquer outro motivo, suspeitem não oferecer a segurança adequada, devendo informar o responsável do grupo equipa.

4. A seleção e inscrição dos alunos escaladores é da responsabilidade dos seus professores, que deverão considerar os seus conhecimentos técnicos, a sua maturidade e a sua condição física. A consideração da capacidade técnica e física dos alunos é particularmente importante nas competições de escalada à frente, dadas as suas características e os riscos envolvidos.

VII. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelo Coordenador Nacional da Modalidade, pelos Coordenadores da CLDE, CRDE e, em última instância, pela Direção Geral de Educação – Divisão do Desporto Escolar e da sua decisão não caberá recurso.